

-----**ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
NOVE:**-----

-----No dia vinte e cinco de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, que presidiu, em virtude do Sr. Presidente se encontrar em Lisboa, Dr.ª. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.º. Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a vigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

-----Também estiveram presentes a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefe de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. -----

-----**DESLOCAÇÕES OFICIAIS:** O Sr. Vereador Dr. Luís Afonso deu conhecimento que o Sr. Presidente estava ausente por se encontrar em Lisboa, a fim de tratar de assuntos relacionados com a aquisição de terrenos destinados ao novo Mercado Municipal. -----

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:** A Sra. Vereadora Dra. Alice Borges, deu conhecimento que vai entrar de férias no período de 02 a 06 de Novembro do corrente ano. -----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1999:** - -----

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta. -----

----- **LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação :-----

-----**DECRETO-LEI N.º 402/99**, de 17 de Agosto, que cria a Comissão Permanente de Apreciação dos Planos Directores Municipais. -----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELA REDACÇÃO E SUBSCRIÇÃO
DAS ACTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Afonso, foi dado

conhecimento que de acordo com o nº 2, do artigo 92º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, as actas deverão ser lavradas, sempre que possível, por Funcionário da Autarquia designado para o efeito. --

-----Considerando que as funções de Secretário responsável pela redacção das actas do Executivo Municipal, de acordo com o nº3, do artigo 41º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, cabe ao Director de Departamento Administrativo e Financeiro; -----

-----Considerando ainda que, no dia 01 de Outubro tomou posse do referido cargo a Dra. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, propõe que a partir desta reunião seja dado cumprimento à norma regulamentar da Organização dos Serviços, uma vez que não contraria o estipulado na Lei.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.-----

-----**NOMEAÇÃO DO NOTÁRIO PRIVATIVO:** O Sr. Vereador Dr. Luís Afonso, deu conhecimento que o Sr. Presidente da Câmara, por Despacho de 20 do corrente, no uso da competência que lhe confere a alínea b) do nº 2, do artigo 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, designou a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, a Dra. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, para servir de Notário Privativo do Município de Bragança.-----

-----Propõe ainda, que nas suas faltas e impedimentos, seja substituída pelo Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal o Sr. António Eugénio Gonçalves Mota.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**CONVÉNIO HISPANO-LUSO DE COLABORAÇÃO EM MATÉRIA DESPORTIVA:** Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Afonso, foi presente o Convénio Hispano-Luso de Colaboração em Matéria Desportiva, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Convénio, bem como dar poderes ao Exmo. Sr. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA – EMISSÃO DE PARECER DE PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA:** Presente o ofício nº. 151-99/00, daquela Associação no qual solicita a concessão de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77 de 07 de Setembro.-----

-----Atendendo que a Associação de Futebol de Bragança é uma colectividade desportiva sem fins lucrativos, de âmbito distrital e que se encontra sediada em Bragança;-----

-----Atendendo que desde a sua fundação em 29/09/1930, tendo sido reorganizada em 1953, como consta do Diário da República onde foram publicados os seus Estatutos de 11 de Junho, tem vindo a promover, com grande eficácia e dedicação, a prática de futebol neste Distrito, em estreita colaboração com esta Autarquia, Juntas de Freguesia e outras colectividades desportivas, desenvolvendo esta actividade com grande sentido de solidariedade no apoio à pratica e no desenvolvimento desportivo.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do nº. 2, do artigo 5º, do Decreto – Lei nº. 460/77, de 07 de Novembro, reconhecer à referida Instituição o Estatuto de pessoa Colectiva de Utilidade Pública.-----

-----**DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL**-----

----- **1. AQUECIMENTO, HIGIENE E LIMPEZA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, JARDINS DE INFÂNCIA E E. B. MS. - ANO LECTIVO 1999-2000:**-----

-----Propõe-se para deliberação da Exmª. Câmara a atribuição de 11 botijas de gás por turma, para aquecimento, para o ano lectivo 1999-2000, um total de 2.653.200\$00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos escudos) .-----

-----Relativamente à higiene e limpeza propõe-se a atribuição de 25.000\$00 para as escolas unitárias, e para as escolas com duas ou mais salas 15.000\$00 por sala, que prefaz um total de 2.260.000\$00 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil escudos).-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar, de acordo com a proposta apresentada.-----

----- **2. REQUERIMENTO DE ELISA AURORA AFONSO RESIDENTE NA CIDADELA N.º 27:**-----

----- Propõe-se para deliberação da Exmª Câmara uma redução de 50% no preço do lote e o pagamento em prestações de um terreno no cemitério Municipal , atendendo a que o seu rendimento mensal é um total de 32.000\$00 trinta e dois mil escudos proveniente da reforma e da pensão do falecido marido.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para recolha de mais elementos.-----

----- **4. ISENÇÃO NO PREÇO DO PASSE :**-----

----- Encontrando-se a frequentar uma acção de formação de Pré-Profissionalização de Mulheres "Tarefas Domésticas" promovida por esta Câmara Municipal em colaboração com o Centro Regional de Segurança Social – Programa inserido no Rendimento Mínimo Garantido da Segurança Social e pertencendo a um agregado familiar extremamente carênciado propõe-se a isenção no pagamento do preço do passe de BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA DOS ANJOS , residente em Santa Comba de Rossas:------

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentá-la do pagamento do passe enquanto durar a acção de formação.-----

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**-----

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**-----

-----**1 – APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO-SABOR – 4ª FASE – EQUIPAMENTO E AUTOMAÇÃO DO CONJUNTO “CONFIG.I.” – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVO.**-----

-----Pelo Director de Departamento foi presente para a devida apreciação e posterior aprovação, o Auto de Recepção Definitiva, subordinado ao assunto supracitado o qual fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Auto, bem como proceder à recepção definitiva da obra, de acordo com a informação da Divisão de Recursos endógenos. -----

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**-----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----**

-----**ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DOMINGO ANTERIOR AO DIA DE TODOS OS SANTOS:**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura do Mercado Municipal no próximo dia 31 de Outubro (Domingo), a fim de os munícipes poderem adquirir as flores para o Dia dos Fiéis Defuntos. -----

-----**REPARTIÇÃO FINANCEIRA**-----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO**-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 3152 à 3309, ambas inclusive, que totalizam a importância de 12 778 155\$00 (doze milhões setecentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e cinco escudos), com excepção dos números 3184, 3185, 3190, 3191, 3194, 3196, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3210, 3211, 3212, 3213, e 3282, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as referidas despesas. -----

-----Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presente, para intenção de adjudicação o concurso "**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TOPONÍMIA**".-

-----A Comissão de Análise propõe a aquisição do material à Gravocril, em virtude de ser a única firma que respondeu ao solicitado. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar intenção de adjudicar o referido material, pelo valor de 2 764 000\$00 + IVA à firma Gravocril, de acordo com o relatório da Comissão de Análise, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais e fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- Presente novamente, para adjudicação o processo de concurso **AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL ELÉCTRICO**, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme preceitua o artigo 67º do Decreto-lei nº. 55/95, de 29 de Março. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar de acordo com o relatório e mapas comparativos da Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22.10.99: -----

-----Operações Orçamentais:-----237 417 382\$40

-----Operações de Tesouraria:-----135 108 902\$00

-----Tomado conhecimento. -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DO 30:**-----

-----Presente uma informação do chefe de Divisão de Equipamento, informando que as obras de beneficiação e ampliação dos balneários do campo do 30, executados pelo Futebol Clube do Bairro da Mãe D' Água, orçam em 1 250 000\$00. -----

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, subsidiar em 1 250 000\$00, o F. C. da Mãe D' Água, para custear as referidas obras. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 10 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 :** -----

----- Presente a proposta n.º 10 de alteração ao Orçamento para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 152 300 000\$00 e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com três votos a favor dos senhores Vereadores Dr.º Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e Três abstenções dos senhores Vereadores, Dr.º Humberto Rocha, Dina Macias e Luís Silvestre. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 10 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 :** -----

----- Presente a proposta n.º 10 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 114 000 000\$00 e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com três votos a favor dos senhores Vereadores Dr.º Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e Três abstenções dos senhores Vereadores, Dr.º Humberto Rocha, Dina Macias e Luís Silvestre. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS**-----

-----**1 – PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL**-----

Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 2.794.742\$00. --

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Mota & Companhia, S.A..-----

-----2 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRRO DA COXA/BRASILEIRA:-----

-----Presente pedido da firma a solicitar a substituição dos reforços de garantia por garantia bancária.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a substituição dos reforços de garantia pela garantia bancária nº.125-02-0095362, no valor de 1 813 174\$00 do Banco Comercial Português.-----

-----3 – EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA E VALE DE ÁLVARO:-----

-----Auto de recepção provisória.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória da obra referida em epígrafe.-----

-----4 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHARIA E ENVIDRAÇADOS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 9.798.902\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Pereira & Filhos , Lda.-----

-----5 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA:-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.21-B – Revisão de Preços, no valor com IVA de 6 743 354\$00 ;-----

-----Auto de medição nº.22-A - Revisão de Preços, no valor com IVA de 21 830 178\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos autos, bem como autorizar o seu pagamento à firma Gabriel A.S. Couto, S.A..-----

-----6 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO – GRUPO SUL:-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 24 – Revisão de Preços, no valor com IVA de 3 554 991\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Cisdouro, Lda.-----

-----7 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA IGREJA DE SANTO CRISTO EM OUTEIRO:-----

----- Transferência de dinheiro, para a Junta de Freguesia de Outeiro.-----

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia o valor de 2.767.321\$00, correspondente a 20% do valor das garantias retidas no investimento, devendo esta proceder à sua devolução logo que seja possível de acordo com o regulamento do programa LEADER II.-----

-----8 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA, 3ª. FASE:-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 1 no valor com IVA de 4.273 290\$00.-----

-----Pedido de adiantamento no valor de 56 939 125\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes:-----

-----1 – Aprovar o auto de medição de trabalhos nº.1, no valor com IVA de 4 273 290\$00, bem como autorizar o seu pagamento à firma Pasnor, Lda.;-----

-----2 – Conceder o adiantamento requerido de acordo com a informação da Divisão de Obras, com os votos a favor dos Senhores Vereadores Dr. Luís Afonso, que presidiu, Drª. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Humberto Rocha, Drª. Dina Macias e Dr. Luís Silvestre.-----

-----**9 – ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 18.375.582\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.-----

-----**10 – REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO NA ALDEIA DE MONTESINHO:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 9.841.157\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Conopul, Lda.-----

-----**11 – LIGAÇÃO DA AV. ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA – PARQUE DA ZONA DESPORTIVA:**-----

-----Redução da garantia bancária do adiantamento.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução do valor da garantia bancária para o montante de 15.821.503\$00.-----

-----**12 - LIGAÇÃO DA AV. ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA – PARQUE DA ZONA DESPORTIVA (PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS):**-----

-----Presente pela Comissão de Análise, o relatório referente à apreciação das propostas.-----

-----Intenção de adjudicação.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a execução dos referidos trabalhos à firma Conopul, Lda, pela importância de 23.924.250\$00 + IVA.-----

-----**13 – ALARGAMENTO DO PONTÃO DE SANCERIZ:**-----

-----Abertura de concurso limitado.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com base de licitação de 4 .000.000\$00.-----

-----14 – ETAR:-----

-----Redução da garantia do adiantamento.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução da garantia bancária nº. 98/152/49881, para o montante de 24.090.443\$00.-----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----**

-----**CONSTRUÇÃO DO MATADOURO:-----**

-----Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Afonso, foi presente o ofício da empresa Terra Fria –Carnes, Lda., em que solicitam a cedência das máquinas necessárias, integradas no parque de máquinas da Câmara Municipal, para a execução da movimentação de terras, colocação e compactação de rachão na área de implantação das instalações do Matadouro e na área envolvente. -----

-----Informa que a obtenção do rachão, seria resultante das escavações num loteamento da Cidade, não resultando qualquer tipo de encargos para a obtenção do mesmo. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte Despacho no ofício supramencionado: “Atendendo ao elevado interesse para o desenvolvimento rural do Concelho e região que esta unidade representa, no sentido de continuar deliberações já tomadas em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, sou de opinião que o apoio de máquinas deve ser concedido, dado a solução de elevar a cota do terreno ser do interesse da empresa, representar uma solução económica, melhorar a solução de implantação e corresponder a oportunidade de aproveitar solos adequados, descarregados no local e sem encargos e não fazer este trabalho parte do contrato com a empresa construtora. -----

-----À Reunião de Câmara para decisão”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Srs. Vereadores Dr. Luís Afonso, Dra. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dra. Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, autorizar a utilização das máquinas necessárias para o fim solicitado. -----

-----Os Srs. Vereadores que se abstiveram ditaram para a Acta a seguinte declaração de voto: “A Câmara Municipal tem diversas formas para canalizar verbas para a empresa em causa, mantendo ao mesmo tempo uma separação clara entre o que consideramos ser o interesse público por ela representada e o interesse privado neste caso, representado pelo empreiteiro que executa a obra e do promotor do loteamento de onde são extraídos os inertes”. -----

-----De seguida os Srs. Vereadores que votaram a favor ditaram para a Acta a seguinte declaração de voto: -----

----- “ 1- Entendemos que o apoio a fornecer pela Câmara Municipal através do parque de máquinas, é mais vantajoso do que qualquer apoio financeiro concedido; -----

-----2 – Por outro lado há a imperiosa necessidade de o empreendimento ser efectuado num curto espaço de tempo;-----

-----3 – Não há benefício para o empreiteiro que está a executar a obra porque não há custos acrescidos relativamente ao projecto; -----

-----4- Não há vantagem para o loteador porque o fornece gratuitamente.”-----

-----**DIVISÃO DE URBANISMO** -----

----- **VIABILIDADES:** -----

-----**NARCISO BOUÇA SANTOS**, residente em Baçal, apresentou requerimento em 24.09.99, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação, em Vale de Vilarinho, na freguesia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O terreno situa -se em zona de expansão por colmatção. Assim, segundo o quadro 5 do Reg. do P.D.M. pode construir uma habitação com dois pisos e com uma profundidade de 15m. O alinhamento será dominante no arruamento com afastamentos laterais de 5m se isolada ou geminada”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO FRANCISCO PARADINHA**, residente no Loteamento da Rica Fé, Lote 19-1.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em 14.10.99, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia, sita em S. Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia em terreno abrangido pela zona de colmatção da aldeia de S. Pedro dos Serracenos. Como o terreno possui mais de 5.000 parte deste terreno está fora dessa zona mas também este não está abrangido pela REN e RAN. Assim, pode construir-se uma habitação até dois pisos, com o alinhamento dominante do arruamento e com afastamentos laterais de 5m aos limites do terreno e com uma profundidade da empena até 15m”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:** -----

-----**CARLOS ALBERTO VAZ**, residente no Br. da Coxa, Lote 50, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Pinela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia em

terreno situado em zona de expansão por colmatação. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Possui informação favorável da Junta de Freguesia. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ HERMÍNIO SENDIM RODRIGUES**, residente no Br. Emílio Esteves, Rua I, n.º15, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 68, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO ALVES**, residente em Vale d'Álvaro, Rua B, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 27.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação sita na Urbanização de S. Bartolomeu, Lote 60, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MOISÉS DOS REIS PIRES**, residente no Br. do Campelo, Bloco F2 – 1, 2.º D, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Quinta da Braguinha, em vale d'Álvaro, Lote 21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno vendido pela Câmara Municipal de Bragança. Cumpre o alvará , RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LUÍS JOAQUIM LISBOA E ESTER DE JESUS MORAIS**, residentes no Br. da Mãe d'Água, Rua R, n.º10, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma moradia, sita no Br. da Mãe d'Água, Rua R, n.º10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo,

que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia (reconstrução) não titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MILHÃO**, com sede em Milhão, apresentou requerimento em, 27.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelar e ampliar a Sede da Junta de Freguesia, sita em Milhão, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à ampliação/remodelação da Sede da Junta de Freguesia de Milhão. Trata-se de um projecto executado na Câmara Municipal de Bragança. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes isentá-la do pagamento das respectivas taxas. -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SERAPICOS**, com sede em Serapicos, apresentou requerimento em, 28.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para r e ampliar a Sede da Junta de Freguesia, sita em Serapicos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Serapicos em zona de expansão por colmatação. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes isentá-la do pagamento das respectivas taxas. -----

-----**JOSÉ LUÍS MORAIS**, residente em Rebordãos, apresentou requerimento em, 24.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Estrada de Sarzeda-Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e no Quadro 6 do Reg. do PDM. Possui parecer favorável da J.A.E. e da Junta de Freguesia. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AMÉRICO ANÍBAL CLAUDINO**, residente na Urbanização da Misericórdia, Lote 114, apresentou requerimento em, 22.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura

para a construção de uma moradia sita em S. Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia situada em zona agrícola não abrangida pela REN e RAN. O terreno possui mais de 5.000m2. Não cumpre a informação prévia aprovada em reunião de Câmara de 26.07.99 sobre a área de construção, ou seja, o projecto ultrapassa a área de construção estipulada pelo Reg. do PDM, assim como o n.º de pisos. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como dar conhecimento ao técnico responsável do projecto a razão do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**MANUEL ANTÓNIO ALVES**, residente em Vale d’Álvaro, Rua B, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S. Bartolomeu, Lote 62, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL MARCELINO RODRIGUES**, residente na Urbanização Novecentista, Lote 12, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Rua da Boavista, Lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um edifício de habitação e comércio/restauração e bebidas. Não cumpre o estipulado na informação prévia aprovada em 11.01.99, quanto à tipologia, áreas de construção ao nível do r/chão assim como na cave que deve estar completamente enterrada, excepto na parte do seu acesso. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como dar conhecimento ao técnico responsável do projecto a razão do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**ANTÓNIO DOS SANTOS ALVES DO VALE**, residente em Carção, apresentou requerimento em, 27.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 192/99 do edifício sito no Loteamento Rainha Santa, Lote 17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada. Com o aditamento apresentado já cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. Deve no entanto entregar na Câmara Municipal de Bragança um corte A-B actualizado”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**SARA DOS PRAZERES CEPEDA MARQUES BARREIROS**, residente na Rua António Feleciano Castilho, n.º442, em Pedrouços, apresentou requerimento em, 19.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 232/98 do edifício sito em Meixedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente aditamento cumpre com a área de construção ao nível do rés do chão, descrita na Certidão da Conservatória de Registo Predial. Propõe-se o seu deferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANA MARIA AFONSO**, residente em Parada, apresentou requerimento em, 08.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma garagem sita em Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma garagem em logradouro de uma habitação e em zona consolidada da povoação de Parada. Cumpre o RGEU e PDM. Possui informação favorável da Junta de Freguesia. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FRANCISCO AUGUSTO GASPAS**, residente na Recta de Samil, Quinta Gaspar, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 191/81 do edifício sito no Br. de S. Sebastião, Rua D. João IV, n.º7/9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma adaptação de um r/chão comercial a habitação. Possui declaração favorável dos proprietários das outras fracções. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CERVEMAC LDA**, com sede na Zona de Pequenas e Médias Empresas, em Macedo de Cavaleiros, apresentou em, 11.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 277/99 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 214-A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente projecto foi objecto de anterior indeferimento por não cumprir a especificação seis ponto seis do alvará de loteamento. Cumpre agora o alvará de loteamento assim como o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**EDUARDO DOS SANTOS MARTINS**, residente em Paradinha Nova, apresentou requerimento em, 23.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 5/86 do edifício sito no Alto da Boavista, Lote F, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar titulado por alvará de loteamento. Não cumpre o n.º de pisos autorizados, ou seja, cave, r/chão + 2 pisos + recuado e é proposto cave, r/chão + 3 pisos completos. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como dar conhecimento ao técnico responsável do projecto a razão do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. O Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha não participou na discussão nem votação, por não se encontrar presente na sala de reuniões. -----

-----**AMÉRICO VALDEMAR FERNANDES**, residente em Paradinha Nova, apresentou requerimento em, 22.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 95/87 do edifício sito no Alto da Boavista, Lote H, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em terreno titulado por alvará de loteamento. Não cumpre o n.º de pisos autorizados, ou seja, cave, r/chão + 2 pisos + recuado e é proposto cave, r/chão + 3 pisos completos. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como dar conhecimento ao técnico responsável do projecto a razão do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe

oferecer. O Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha não participou na discussão nem votação, por não se encontrar presente na sala de reuniões. -----

-----**R.G.C.-RODRIGUES E GONÇALVES LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º Andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 217/99 do edifício sito no Loteamento de Vale d'Álvaro, Lote G, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar. Com o aditamento agora apresentado já cumpre as condições particulares de construção do alvará n.º10/98. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**R.G.C.-RODRIGUES E GONÇALVES LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º Andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 189/99 do edifício sito no Loteamento de Vale d'Álvaro, Lote C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar. Com o aditamento agora apresentado já cumpre o alvará de loteamento assim como o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CERTIDÕES:** -----

-----**ALBINO AUGUSTO LUCAS**, residente no Br. da Coxa, Rua G, n.º15, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.10.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito na Urbanização Vale Chorido, Lote 29, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 11 de Janeiro de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 24 fracções (A a X), destinadas a Garagem Individual; 24 fracções (Y a AZ), destinadas a habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS GONÇALVES**, residente no Br. da Coxa, , Rua G, n.º11, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.10.99, a solicitar que lhe seja certificado o destaque de uma parcela com a área de 1.300m2 sita no Br. da Coxa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1, Dec.-Lei n.º448/91, de 28 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 1.300m2, a confrontar de Norte com Via Pública, de Sul com Maria Adelaide Teixeira, de Nascente com Via Pública e de Poente com próprio, a destacar do terreno com a área de 2.500m2, que no seu todo confronta de Norte com Via Pública, de Sul com Maria Adelaide Teixeira, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 37.254, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 11 de Outubro de 1999”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

----- **Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 06/10/99 a 20/10/99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -----**

Agostinho & Filipe, Lda	Proc.º n.º 55/99	Proc. Novo
Fernando Teixeira	Proc.º n.º 173/99	Proc. Novo
Rui Paulo Fernandes Pereira	Proc.º n.º 247/99	Aditamento
Construções António T. Borges	Proc.º n.º40/99	Proc. Novo
Josefredo dos Santos M. Alves e Outro	Proc.º n.º35/82	Aditamento
Ivo Manuel Machado Martins	Proc.º n.º222/99	Proc. Novo
António dos Anjos P. Martins	Proc.º n.º127/99	Proc. Novo
Carlos Alberto Martins Barreira	Proc.º n.º241/99	Proc. Novo
Miguel dos Santos S. Fernandes	Proc.º n.º120/99	Proc. Novo
José Jorge Rodrigues	Proc.º n.º125/99	Proc. Novo
António Ataíde Lopes	Proc.º n.º110/99	Proc. Novo
Norberto Afonso Fernandes	Proc.º n.º182/95	Nova Licença
Antero dos Inocentes Pires	Proc.º n.º136/96	Aditamento

Manuel Joaquim Ribeiro da Costa	Proc.º n.º266/96	Proc. Novo
José Pedro Eiras Teixeira e Irmã	Proc.º n.º259/96	Aditamento
Teresa da Natividade	Proc.º n.º181/99	Proc. Novo
Adriano da Ascensão Rodrigues	Proc. n.º131/84	Aditamento

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**EZEQUIEL PALAS & FILHOS, LDA**, com sede na Rua do Norte , 23, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.09.99, a solicitar informação prévia para proceder à instalação de um parque provisório para garrafas de gás sito na zona de Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” 1- Dado que o terreno onde se pretende instalar o depósito de gás se situa em área classificada de REN e a Junta de Freguesia é de parecer desfavorável. A pretensão é de indeferir; 2- Enviar fotocópia do parecer do Parque Natural de Montesinho e Junta de Freguesia ao requerente”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, ----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**DAVID MANUEL LOPES FUNDO**, residente na Quinta das Carvas, apresentou requerimento em, 01.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliar, alterar e legalizar um edifício sito no Lugar do Navalho, junto à EN 217, em S. Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado não cumpre o estipulado no Quadro 5 do Reg. do PDM no que respeita aos afastamentos laterais (5m), o projecto propõe a construção até ao limite do terreno. Será de indeferir, devendo ser o mesmo revisto dando cumprimento ao Reg. do PDM.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como dar conhecimento ao técnico responsável do projecto a razão do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**PURIFICAÇÃO DOS SANTOS GOMES**, residente no Br. do Sol, Rua J, n.º21, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.09.99, a solicitar informação prévia para construir umas escadas de acesso às águas furtadas da sua habitação sita no Br. do Sol, Rua J, n.º21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não vemos inconvenientes que se construam escadas de acesso às águas furtadas, devendo para o efeito apresentar projecto de alterações para posterior e definitivo parecer”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**BEATAS, SOCIEDADE VINÍCOLA LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, 12 – 1.ºC, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.07.99, a solicitar que lje seja aprovado o aditamento ao processo 23/99 do edifício sito na Urbanização das Beatas, Lote D, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros (30/SET/99). Cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação devendo o alçado posterior ser melhorado ao nível das caves”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ALFREDO DOS SANTOS FERNANDES**, residente na Rua Guerra Junqueiro, 37, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.10.99, a solicitar deferimento tácito relativo ao pedido de aprovação de projecto de arquitectura sito no Loteamento Conceição da Natividade , Lote 40, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente requer deferimento tácito de pedido de aprovação do projecto entregue em 30/AGO/99. Em 25/SET/99 foi-lhe oficiado para entregar novos elementos em falta, constantes da circular n.º599/99 de 28.01.99. Com base no artigo 16, foi de facto ultrapassado os prazos previstos para o pedido de novos elementos em falta. Analisado o projecto verifica-se que o mesmo cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento e esteticamente é aceitável para o projecto ser deferido. Contudo será de notificar o autor do projecto para que tome em atenção e dê cumprimento à circular n.º599/99 de 28.01.99, já que era do seu conhecimento”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo,-----

-----**URBANIZAÇÕES DO PLANTÓRIO LDA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, 199, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.10.99, a solicitar que lje seja aprovado o projecto de loteamento sito na zona das Cantarias/Plantório, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisado o projecto do loteamento apresentado emite-se o seguinte parecer:-----

- 1- Na planta de loteamento o lote D37 possui uma área assinalada pela letra a) fora do limite de terreno a lotear, bem como duas outras parcelas assinaladas pelas letras b) s c), sem qualquer justificação, não podendo o loteamento ultrapassar os limites físicos do terreno.-----
- 2- Em reuniões tidas anteriormente com o requerente no estudo de interações foi sempre referido que os imóveis a construir na zona B seriam compostos de uma ou mais caves, rés do chão e 2 andares e não como agora se prevê para os lotes B8 a B13 com 3 andares, seguindo a mesma cêrcea dos loteamentos adjacentes. -----
- 3- O loteamento deverá cumprir com o disposto no Reg. do PDM quanto ao n.º de lugares de estacionamento público. -----
- 4- Só deverá ser admitida a tolerância nas áreas de implantação previstas nas vivendas unifamiliares de 10%. -----
- 5- Deverá ser previsto o uso nas coberturas de ardósia. -----
- 6- Deverá ser introduzido nas especificações que só será permitido construção de muro de vedação de terrenos numa altura máxima de 1,5 metros.-----
- 7- A execução de águas firtadas nas vivendas geminadas estão condicionadas a respectiva geminação. -----
- 8- Deverá ser previsto que o caminho a Norte seja um percurso pedonal a pavimento acautelando as infraestruturas ali existentes, mantendo-se um perfil transversal nunca inferior a 4 metros.

Assim propõe-se o indeferimento do projecto de loteamento apresentado com base nos pontos atrás referidos devendo o mesmo ser revisto para posterior e definitiva aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**PAULO JORGE FERNANDES SOBRINHO ALVES**, residente na Urbanização de S. Tiago, Lote 75, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 7/99 do edifício sito na Rua Almirante Reis, n.º50, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" A obra embargada parcialmente, após verificar-se que não estava a ser cumprido o projecto aprovado no que diz respeito à cêrcea global do mesmo. Após várias reuniões com o requerente no sentido de proceder à correcção da obra executada, verifica-se que na parte voltada para a Rua Almirante Reis foi executada uma correcção que se traduziu em diminuição de volumetria e respectiva cêrcea para valores idênticos ao do projecto aprovado. No que diz respeito à parte do imóvel da travessa dos correios, mantém-se o não cumprimento de valores de altura da fachada e cêrcea aprovada. O presente aditamento vem mostrar claramente o que está executado

presentemente, embora a justificação apresentada para o efeito traduz-se em que o pé direito do r/c aumentou em 0,50m bem como a espessura das lajes o que no total se verifica um aumento de 0,80m a 1,00m, indo para valores que inicialmente foram indeferidos. Assim, entende-se aceitar a solução introduzida na parte do imóvel da Rua Almirante Reis, bem como aceitar a execução de duas fracções comerciais no piso 2 em vez de 3, execução de 2 fogos habitacionais, um por piso em vez dos mesmos 2 fogos mas em duplex, e a alteração efectuada à característica da fachada da travessa dos correios, mas não aceitar a volumetria e cércea em relação à parte do imóvel da mesma travessa. Será de indeferir o aditamento apresentado devendo o mesmo e em obra alterar a situação de volumetria e cércea em relação à parte do imóvel da travessa”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado com dois votos contra dos Senhores Veadores, Dra. Alice Borges e Dr. Luís Silvestre e três abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr. Humberto Rocha e Dra. Dina Macias, manifestar a intenção de indeferir. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra o deferimento deste assunto apresentaram as seguintes declarações de voto: -----

O Senhor Vereador Dr. Luís Silvestre ditou para a acta a seguinte declaração de voto: -----

“Voto contra a aprovação do aditamento ao projecto agora apresentado por não dar cumprimento integral às recomendações da Divisão de Urbanismo”; -----

A Senhora Vereadora Dra. Alice Borges ditou para a acta a seguinte declaração de voto: -----

“Voto contra a aprovação deste aditamento ao projecto pelas seguintes razões: -----

1. Em reunião de Câmara de 08.02.99, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o projecto de arquitectura apresentado pelo facto da cércea e respectiva volumetria não se enquadrarem com o existente na envolvente máxima. Sendo posteriormente comunicada, em 10.02.99, a decisão ao requerente; -----
2. Em reunião de Câmara de 22.02.99, foi aprovado, por unanimidade, o projecto reformulado, cumprindo as especificações da Divisão de Urbanismo; -----
3. Em 09.08.99, procedeu-se ao embargo parcial da obra pelo facto da mesma estar a ser executada em desobediência ao projecto aprovado em reunião de 22.02.99; -----
4. O aditamento ora apresentado continua a não cumprir as especificações do projecto reformulado e aprovado em reunião de 22.02.99”. -----